



ATO TRT5 Nº 0414/2013

NORMA REVOGADA

Institui Comissão de Transição para o biênio 2013/2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 95, de 29 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a eleição dos integrantes da Mesa Diretora deste Tribunal para o biênio 2013/2015, ocorrida em 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO os nomes dos membros da equipe de transição indicados pelo Excelentíssimo Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição, composta pelos seguintes membros:

- I – GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA – Juiz do Trabalho, que coordenará a equipe;
- II – MANOEL EVANGELISTA NETO – Presidência;
- III – LINDA MADALENA SOUZA ARAÚJO – Corregedoria-Regional;
- IV – TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS – Diretoria-Geral;
- V – AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA – Secretaria de Gestão Estratégica.

Art. 2º Ficam designados pela Presidência como interlocutores junto ao coordenador da equipe de transição:

I – RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR - Juiz do Trabalho e Auxiliar da Presidência;

II – CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE – Presidência;

III – LÚCIO GUEDES FERNANDES – Presidência;

IV – JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO – Secretaria-Geral Judiciária.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de setembro de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0116/2024, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 1º.03.2024, páginas 2.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional
- NUPEME*

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.09.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5

*Departamento
de
Divulgação
Jurídica
– TRT5*